

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LEI Nº 039/98 de 12 de novembro de 1998

Estima a Receita e fixa a Despesa
do Município, para o Exercício de
1999.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Amparo, Estado da Paraíba para o Exercício de 1999, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 1.266.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.179.350,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 13.500,00	
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 920,00	
1.3 - Receita de Serviços	R\$ 3.000,00	
1.4 - Transferências Correntes	R\$ 1.140.670,00	
1.5 - Outras Rec. Correntes	R\$ 1.260,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 87.550,00
2.1 - Alien. Bens Mov. e Imov.	R\$ 5.000,00	
2.2 - Transf. de Capital	R\$ 20.000,00	
2.3 - Operação de Crédito	R\$ 62.550,00	
TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.266.900,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

1 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01 - Câmara Municipal	R\$ 113.530,00	
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 113.200,00	
03 - Deptº de administração e Finanças	R\$ 176.198,00	
04 - Deptº de Educação e Cultura	R\$ 388.070,00	
05 - Deptº de Saúde e Assist. Social	R\$ 116.900,00	
06 - Deptº de Transportes e Obras	R\$ 291.628,00	
07 - Deptº de Agricultura e Abastecimento	R\$ 53.500,00	

Reserva de Contingência	R\$	13.874,00
		=====
TOTAL	R\$	1.266.900,00

2 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	113.530,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	264.060,00
04 - Agricultura	R\$	53.500,00
05 - Comunicação	R\$	6.000,00
08 - Educação	R\$	388.070,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$	80.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	116.800,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	94.100,00
14 - Trabalho	R\$	22.800,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	25.338,00
16 - Transportes	R\$	88.828,00
Reserva de Contingência	R\$	13.874,00
		=====
TOTAL	R\$	1.266.900,00

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- Contratar mediante as garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receita até o limite de 15% (quinze) por cento do total de Receita Estimada;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 100% (cem) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1999.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 12 de novembro de 1998

IVANILDO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO